

**ERRATA Nº 01 ao Convite nº 001/2024 - Serviços de Auditoria Independente – Processo 001/2024 de 22/01/2024 - Edital para Contratação de Empresa de Prestação de Serviços de Auditoria Independente.**

**O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL – SENAR-DF**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede em Brasília – DF, sito o, Setor SHT Parque de Exposições Granja do Torto, Zona B, Quadra 02, Lote B, Bloco B, Sala 01, Térreo, bairro Granja do Torto, Brasília/DF, CEP 70.636-100, CNPJ-MF: 04.275.413/0001-30, a seguir denominado simplesmente SENAR-DF, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, (CPL), leva ao conhecimento dos interessados que realizará processo licitatório, na modalidade **Convite**, do tipo **Menor Preço Global**.

Este processo licitatório, de Nº 001/2024 reger-se-á pelas disposições do REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO SENAR – (RLC), que tem seu texto aprovado pela resolução nº 031/CD, de 20/09/2023, com entrada em vigor a partir de 02/01/2024, bem como pelas normas e condições estabelecidas neste convite e seus anexos que poderão ser retirados no sítio eletrônico do SENAR-DF <http://www.senardf.org.br> ou mediante solicitação via e-mail [senar@senardf.org.br](mailto:senar@senardf.org.br).

De ordem do Superintendente Eduardo Pickler Schuler, do SENAR-DF, a Comissão Permanente de Licitação (CPL), leva ao conhecimento dos interessados que o **Edital n. 001/2024 de 22/01/2024**, bem como no anexo I - Termo de Referência, terão as seguintes alterações:

**No Edital Convite n. 001/2024:**

**Onde se lê:**

**8.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

8.5.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social ou balanço de abertura no caso de empresa recém-constituída, que comprovem a situação financeira da empresa, através do cálculo de índices contábeis previstos no edital;

**Leia-se:**

**8.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

8.5.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social exigível, apresentado na forma da lei, que comprovem a situação financeira da empresa, através do cálculo de índices contábeis previstos no edital;

**No Anexo I – Termo de Referência, do Edital Convite n. 001/2024:**


**Onde se lê:**

7.7 Instrução CVM n. 308 de 14 de maio de 1999;

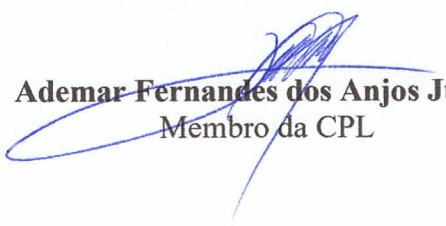
**Leia-se:**

7.7 Resolução CVM n. 23, publicada no DOU de 26.02.2021.

Brasília - DF, 23 de janeiro de 2024.



**Simone Elias Machado**  
Presidente da CPL



**Ademar Fernandes dos Anjos Junior**  
Membro da CPL